## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1008014-82.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Seguro

Requerente: Sandra Regina Fidencio

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Para que produza seus jurídicos e legais efeitos, homologo o acordo alcançado pelas partes e julgo extinto o processo, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil.

Aguarde-se notícia das partes quanto ao cumprimento, cientes de que o silêncio induzirá conclusão afirmativa e autorizará a extinção do processo de execução.

P.R.I.

São Carlos, 09 de novembro de 2015.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA